PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2.635/25 de 13.08.2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CURRÍCULO DOS AGENTES POLÍTICOS E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É obrigatória a publicação do currículo dos agentes políticos e dos servidores públicos ocupantes de cargos comissionados vinculados a Administração Pública Direta e Indireta do município de Bom Retiro/SC, nas plataformas oficiais de publicação utilizadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º A publicação do currículo de que trata antecedente desta Lei deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – Nível de escolaridade;

III- Experiência profissional; e

IV - Informações básicas de profissionalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 13 de agosto de 2025.

HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JAISON RICARDO STEIN
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda